

O I | O H U A S I  
I N V E S T M E N T

# POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO

---

*Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo*  
SGOIC

## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
1. Objecto.....	2
2. Carácter Vinculativo .....	2
CAPÍTULO 2 - FUNDAMENTOS DA GESTÃO DO RISCO .....	2
1. Princípios de Gestão do Risco.....	2
2. Appetite e Perfil de Risco.....	3
3. Tipologia de Riscos .....	4
CAPÍTULO 3 - MODELO DE GOVERNO E RESPONSABILIDADES .....	5
1. Modelo de Governo.....	5
2. Responsabilidades .....	6
CAPÍTULO 4 - CICLO DE GESTÃO DO RISCOS .....	8
1. Identificação.....	9
2. Avaliação .....	9
3. Mitigação .....	9
4. Monitorização e Controlo .....	9
5. Comunicação e Reporte.....	10
CAPÍTULO 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
CAPÍTULO 6 - REVISÃO E APROVAÇÃO.....	10

## CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. Objecto

A presente Política tem como principais objectivos:

- Estabelecer princípios, directrizes e responsabilidades a serem observados no processo de Gestão do Risco da Ohuasi Investment (daqui em diante designada por “Ohuasi”, ou “Organização”, ou “Instituição”);
- Definir as linhas orientadoras para a gestão e cobertura dos riscos da Organização, que permitirão a redução das perdas e, conseqüentemente, um aumento dos resultados e solidez financeira no longo prazo;
- Difundir a importância da Gestão do Risco em toda a Organização.

A concepção e definição desta Política surge da necessidade de implementar uma estrutura formal, padronizada e alinhada com as boas práticas para a Gestão do Risco, transversal a toda a Organização. A Política incorpora, por um lado, as directrizes regulamentares definidas pelos órgãos de supervisão responsáveis, por outro, os princípios e boas práticas de Gestão do Risco, que visam assegurar a adequação e eficácia da presente Política à realidade a que a Organização está sujeita.

### 2. Carácter Vinculativo

A presente Política obriga todos os colaboradores da Ohuasi, com especial ênfase para aqueles com cargo ou posição de decisão.

## CAPÍTULO 2 - FUNDAMENTOS DA GESTÃO DO RISCO

### 1. Princípios da Gestão do Risco

A Gestão do Risco é encarada como elemento central da visão e estratégia da Organização. Ao actuar de forma transversal e autónoma na Organização, a Função de Gestão do Risco tem a capacidade de definir, identificar e gerir os diversos riscos de forma individual e integrada. Desta forma, a implementação da função de Gestão do Risco permite a obtenção de um conjunto de benefícios que contribuem para uma gestão mais eficaz dos riscos a que a Organização se encontra exposto, entre as quais se destacam:

- Resposta ao contexto de mercado, através da melhoria da gestão e prevenção dos riscos, diminuindo as perdas relativas ao risco não esperado;
- Uniformização e formalização de requisitos para identificação, avaliação, monitorização e controlo de riscos;
- Cumprimento de políticas e limites de exposição ao risco definidos pela Organização.

Para a implementação de uma função de Gestão do Risco eficaz e eficiente na Organização, são definidos princípios orientadores alinhados com as melhores práticas de mercado, cuja aplicação e cumprimento reveste-se de importância primordial para o alcance dos objectivos estratégicos. Assim sendo, a Política de Gestão do Risco da Organização assenta no seguinte conjunto de princípios estruturais:

- **Globalidade:** Deve ser desenvolvida uma cultura de Gestão do Risco disseminada por toda a Organização, que garanta que todas as actividades são desenvolvidas de forma prudente pelos colaboradores, através do conhecimento do funcionamento dos sistemas de Gestão do Risco;
- **Independência:** A avaliação e monitorização do nível de exposição ao risco devem ser efectuadas por uma estrutura organizacional independente das estruturas

organizacionais da Organização que assumem riscos, embora estas também os devam avaliar e monitorizar, no âmbito das suas atribuições e competências;

- **Adequabilidade:** O modelo de Gestão do Risco deve ser adaptado à dimensão, natureza e complexidade das actividades da Organização, ao seu perfil de risco, ao grau de centralização e ao nível de delegação de competências e responsabilidades;
- **Totalidade:** Deverão ser identificados, avaliados, mitigados, monitorizados e reportados todos os riscos a que a Organização está exposta;
- **Cooperação:** O objectivo final da Gestão do Risco é o de criar condições que melhorem a capacidade de tomada de decisão das várias unidades de estrutura da Organização, com vista a minimizar o impacto de eventos adversos nos seus resultados. Neste sentido, todas as Direcções e Gabinetes devem colaborar neste processo;
- **Transparência e integridade:** Os procedimentos detalhados de Gestão do Riscos devem estar formalizados em documentação autónoma, sendo redigidos de forma clara, para que a informação não seja deturpada ao longo do processo e que seja explícito para todos o seu significado;
- **Tempestividade:** Todas as actividades no âmbito da Gestão do Risco devem respeitar as regras e prazos definidos, devendo ser todo e qualquer atraso ou deficiência imediatamente reportado e gerido com o intuito de evitar uma exposição indevida ao risco.

## 2. Apetite e Perfil de Risco

A definição do apetite e perfil de risco da Organização visa assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos definidos para a Gestão do Risco. Ao definir o seu perfil de risco, a Organização consegue controlar a evolução dos principais indicadores de risco e desta forma, assegurar a solvabilidade e liquidez da Instituição, ao mesmo tempo que protege os investidores de eventuais riscos de gestão inadequada dos riscos. O apetite ao risco corresponde aos tipos e quantidade de risco que uma Organização está disposta a aceitar. Adicionalmente, importa ainda destacar que:

- O apetite ao risco deve ser flexível o suficiente para se adaptar a mudanças de condições e contexto, permitindo que a Organização permaneça relevante num cenário em constante evolução;
- A quantidade de risco que a Organização está disposta a assumir é algo que deve ser considerado pela gestão na definição de estratégias e objectivos;
- O apetite ao risco pode ser utilizado como uma ferramenta para melhorar o desempenho da Organização, aplicando-o, nomeadamente, na tomada de decisão e na avaliação de desempenho geral da Organização.

Neste sentido, a Ohuasi de acordo com a sua estratégia e objectivos estratégicos, pode adoptar um dos seguintes perfis:

- **Adverso:** A Organização não está disposta a aceitar riscos em nenhuma circunstância, pelo que evita qualquer situação de incerteza;
- **Cauteloso:** A Organização tem preferência por opções de negócios sem riscos ou com uma probabilidade de risco inerente muito baixa;

- **Receptivo:** A Organização está disposta a considerar a aceitação de alguns riscos para as opções com potencial elevado de sucesso;
- **Aberto:** A Organização aceita oportunidades que têm um risco inerente alto, que pode resultar em potenciais danos

### 3. Tipologia de Riscos

Considerando a existência de uma ampla diversidade de eventos e cenários de risco, e recorrendo a algumas definições preconizadas, estão identificados e caracterizados os principais riscos a que a Organização está exposta:

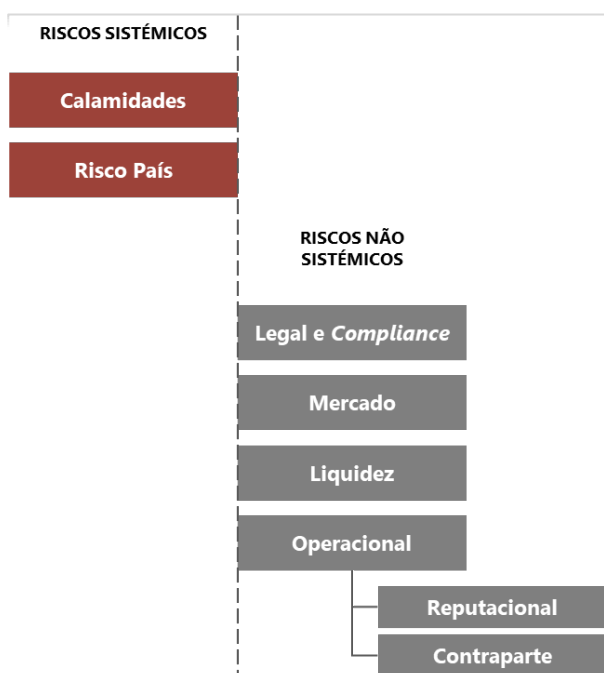


Figura 1: Taxonomia de Riscos sistêmicos e não sistêmicos

Em primeira abordagem é feita a segmentação dos riscos quanto à sua significância e impacto transversal no mercado. Os riscos sistêmicos têm origem extra-Organização e os eventos propulsores dos mesmos estão fora do controlo da Organização, por outro lado, os riscos não sistêmicos podem ser antecipados e/ou controlados pela Organização.

#### 1. Riscos Sistêmicos

Os Riscos Sistêmicos integram eventos de risco com potencial de paralisação, retracção ou disrupção do normal curso da actividade económica de um mercado ou sector. Eventos sistêmicos com potencial impacto nas actividades do mercado de capitais podem integrar desde calamidades de nível global a eventos restritivos de nível local como degradação da qualidade do rating país ou sanções de autoridades internacionais. Os eventos de risco sistémico são caracterizados por ter um impacto transversal ao mercado local ou global.

Tipo de Riscos	Descrição
----------------	-----------

Calamidades e Catástrofes Naturais	Riscos decorrentes de calamidades e/ou catástrofes naturais podendo resultar em paralisação, retracção ou interrupção do normal curso da actividade económica de um mercado ou sector.
Risco País	Riscos decorrentes de factores económicos do país impacto nas actividades do mercado de capitais.

## 2. Riscos Não Sistémicos

Os Riscos Não Sistémicos integram eventos de risco com potencial de paralisação, retracção ou interrupção do normal curso da actividade económica da instituição ou de uma das suas unidades orgânicas, representam sempre um potencial de perda financeira.

Tipo de Riscos	Descrição
Legal e de Compliance	Riscos decorrentes de inconformidade face ao panorama Legal, Regulatório e/ou contratual aplicável à actividade, podendo resultar em sanções ou gerar outros eventos catalisadores de degradação da performance.
Risco de Mercado	Riscos associados à variação futura dos valores de mercado dos activos e investimentos detidos pela instituição. Compreende a potencial variação de taxas remuneratórias dos investimentos em carteira ou a engajar (taxa de juros), a potencial variação da taxa de câmbio e o potencial agravamento de precário ( <i>pricing</i> ) de serviços financeiros e não financeiros essenciais à condução da actividade da Sociedade Gestora
Risco de Liquidez (Interna)	Riscos provenientes da incapacidade de aceder, ao menor custo acessível em mercado, a recursos líquidos, que permitam a cobertura de despesas correntes e o regular cumprimento das suas obrigações para com terceiros.
Risco Operacional	Riscos associados à ocorrência de eventos de erro operacional, técnico, tecnológico, aplicacional, administrativo, processual, de procedimentos internos, ou fraude, a nível da actividade da Sociedade Gestora ou dos OIC sob gestão <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Risco de Contraparte:</b> Riscos associados ao incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas suas contrapartes</li> <li>• <b>Risco Reputacional:</b> Riscos relacionados com a degradação do capital reputacional da instituição junto dos seus <i>stakeholders</i>.</li> </ul>

## CAPÍTULO 3 - MODELO DE GOVERNO E RESPONSABILIDADES

### 1. Modelo de Governo

A Ohuasi com o intuito de garantir que o risco a que está exposto é gerido e controlado de forma adequada, deve definir uma estrutura de governação que assegure as diferentes necessidades de acção, tanto ao nível estratégico como ao nível operacional. A gestão e o controlo dos riscos devem ser orientadas de acordo com a estratégia e as políticas definidas pelo Conselho de

Administração. No entanto, a obrigação de proceder à identificação, avaliação, monitorização e reporte dos riscos está centralizada na Direcção de Gestão do Risco.

O Modelo de Governo da Gestão do Risco da Ohuasi está alinhado com o modelo de três linhas de defesa que possibilita a Gestão do Risco de uma forma simples e eficaz, permitindo uma comunicação adequada, através da definição clara de papéis e responsabilidades dentro da Organização. Mais concretamente, as três linhas consideram:

- **1ª Linha de defesa:** Remete para a gestão operacional dos riscos dos processos, incluindo a sua identificação e monitorização regular. É da responsabilidade das áreas organizacionais, representadas nas diversas direcções e gabinetes, que executam as actividades de negócio no dia-a-dia, como por exemplo a Direcção Financeira e Direcção de Negócio.
- **2ª Linha de defesa:** Compreende o suporte à 1ª linha de defesa (em termos de coordenação, monitorização e de utilização das metodologias formais) na realização das suas actividades de Gestão do Risco. É da responsabilidade da Direcção de Gestão do Risco e Direcção de Compliance e Controlo Interno.
- **3ª Linha de defesa:** Abrange a verificação e o reporte objectivo e independente das actividades de Gestão do Risco executadas pelas primeira e segunda linhas de defesa. É da responsabilidade do Gabinete de Auditoria Interna.

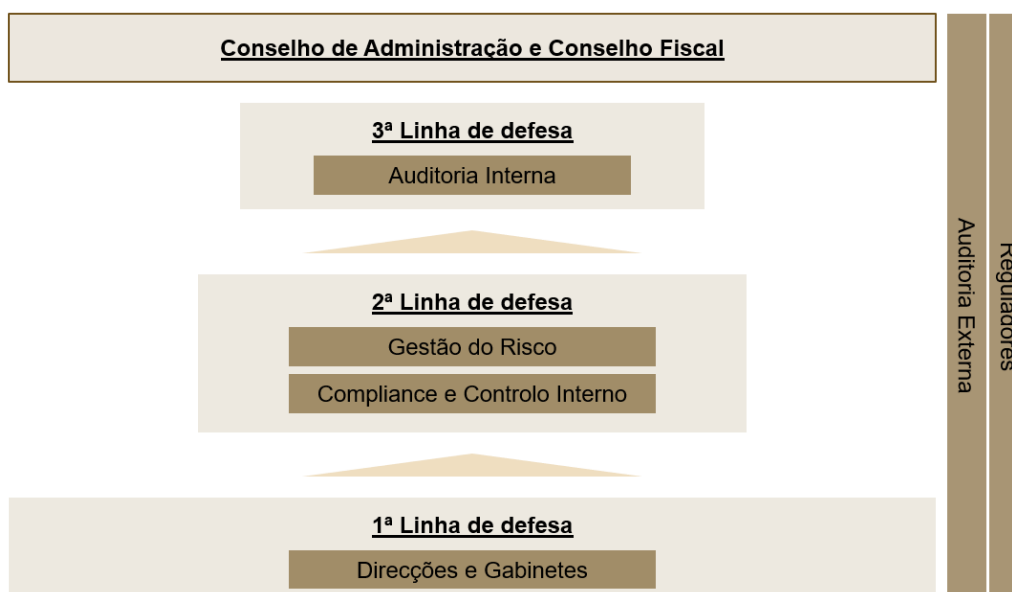


Figura 2: As 3 linhas de defesa da Gestão do Risco

## 2. Responsabilidades

A responsabilidade de identificação e mitigação, redução ou repasse dos riscos é transversal a toda a Organização e a todos os colaboradores integrantes da Ohuasi, podendo recair responsabilidade acrescida de acompanhamento e controlo sob as unidades integrantes da 2ª linha de defesa. As responsabilidades dos órgãos envolvidos Na Gestão do Risco da Ohuasi os seguintes:

INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADES
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir a estratégia de Gestão do Risco da organização potencial;</li> </ul>

INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar a Política de Gestão do Risco, o apetite e a tolerância ao risco;</li> <li>• Supervisionar a Gestão do Risco, acompanhando o desempenho das funções delegadas à Comissão Executiva</li> </ul>
Conselho Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir rigoroso cumprimento das funções sob a tutela e intervir directamente, sempre que considere relevante, em vista à redução da exposição global da Sociedade Gestora aos riscos inerentes.</li> </ul>
Comité de Risco e Supervisão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Congregar parecer de diversas unidades orgânicas e agregar uma visão holística sobre todos os riscos inerentes à Sociedade Gestora e os fundos sob a sua gestão, e desenhar a estratégia de médio-longo prazo para mitigação dos mesmos;</li> <li>• Aconselhar o Conselho de Administração sobre perfil, tolerância e apetite ao risco da organização</li> </ul>
Comissão Executiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovar o conjunto de Normas/Manuais/procedimentos que garantam uma compreensão apropriada das actividades desenvolvidas no âmbito da Gestão do Risco;</li> <li>• Supervisão das actividades de Gestão do Risco e a operacionalização dos controlos implementados, garantindo o seu funcionamento eficaz e eficiente;</li> <li>• Recepção e análise dos reportes periódicos elaborados pelos responsáveis pela Gestão do Risco;</li> <li>• Reportar todos os assuntos relevantes relacionados com a Gestão do Risco ao Conselho de Administração;</li> </ul>
Direcção de Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar a adequação e eficácia do processo de Gestão do Risco da Ohuasi;</li> <li>• Emitir recomendações e verificar a sua execução;</li> <li>• Elaborar relatórios periódicos sobre os resultados da avaliação do sistema e processos de Gestão do Risco e medidas tomadas para mitigar as deficiências detectadas, dirigidos aos vários órgãos a quem reporta.</li> </ul>
Direcção de Gestão do Risco	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar o conjunto de Normas/Manuais/procedimentos que garantam uma compreensão apropriada das actividades desenvolvidas no âmbito da Gestão do Risco;</li> <li>• Acompanhar e suportar as Direcções/Gabinete na identificação, avaliação, definição de respostas e monitorização de todos os riscos relevante;</li> <li>• Validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco, bem como toda informação que serve de base para a construção destes modelos;</li> <li>• Elaborar reportes de informação para a Comissão Executiva e aconselhar sobre as políticas e as práticas a adoptar;</li> </ul>



INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e apresentar um relatório global sobre o sistema de Gestão do Risco, com periodicidade mínima anual, destinado ao Conselho de Administração e com conhecimento do Conselho Fiscal, contendo, designadamente, a identificação e avaliação das categorias de risco mais relevantes, os resultados da sua análise sobre a adequação e eficácia do sistema de Gestão do Risco ao nível dos processos em vigor e recomendações de melhoria no sistema de Gestão do Risco;</li> <li>• Reportar externamente a informação adequada a todas as partes interessadas da Organização</li> <li>• (<i>stakeholders</i>), designadamente clientes, accionistas, entidades reguladoras, colaboradores e fornecedores, cumprindo com as orientações divulgadas e promovendo o estabelecimento da melhor relação possível entre as partes</li> </ul>
Direcção de Compliance e Controlo Interno	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer processos para detectar e avaliar o risco decorrente do incumprimento das obrigações legais e regulamentares, bem como a correcção das deficiências detectadas;</li> </ul>
Direcções e Gabinetes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os principais eventos de risco a que os seus processos e actividades estão expostos, avaliando-os atempadamente e estabelecendo, em conjunto com as funções de Gestão do Risco a resposta mais adequada;</li> <li>• Reportar tempestivamente e propor soluções para qualquer desadequação sobre os riscos identificados e avaliados ou qualquer deficiência dos controlos, ou outros tratamentos, implementados para os mitigar;</li> <li>• Responder com máxima prioridade a qualquer solicitação das áreas de controlo, fornecendo de forma adequada toda a informação necessária para a adequada Gestão do Risco por parte da Organização;</li> <li>• Definir processos e procedimentos internos e alocar responsabilidades que garantam a devida gestão corrente das fontes de risco principais que afectam a sua actividade.</li> </ul>

## CAPÍTULO 4 - CICLO DE GESTÃO DO RISCOS

A aceitação de riscos é um dado adquirido no decorrer da actividade da Organização, assim, considera-se fundamental estabelecer um enquadramento robusto para a gestão dos mesmos, definindo funções, estrutura orgânica, políticas e processos, de acordo com a estratégia, apetite e perfil de risco, de modo a assegurar a solidez dos fundos próprios da Instituição.

Com base nesta metodologia e estrutura organizacional, o ciclo de gestão dos riscos deve estar contido no funcionamento da Organização como um todo, fazendo parte integrante das actividades diárias de todas as suas áreas. O ciclo de gestão dos riscos é composto por cinco fases:

## 1. Identificação

A fase de identificação engloba o conhecimento e compreensão dos riscos existentes ou potenciais a que a Organização está sujeita. A identificação dos riscos deve ser um processo rigoroso de maneira a ser possível definir a materialidade e proporcionalidade dos riscos por forma a serem devidamente identificados, mapeados e compreendidos. A qualidade da informação utilizada na caracterização dos riscos que a Instituição se encontra sujeita pode condicionar a capacidade de concretizar com efectividade as restantes fases do ciclo de gestão dos riscos. Desta forma, é essencial que exista informação quantitativa e qualitativa das diversas áreas da Organização e que seja suficiente, fiável, adequada e actualizada.

## 2. Avaliação

A fase de avaliação tem como objectivo principal a quantificação dos riscos identificados na fase anterior, por forma a avaliá-los e aferir quanto ao risco global incorrido pela Organização, verificando se está em linha com o perfil de risco definido. Dependendo do tipo de risco, da sua natureza e da sua materialidade, a metodologia de quantificação dos riscos pode variar, sendo que devem ser formalizadas e efectuadas todas as actividades de avaliação de cada tipo de risco, e implementadas e utilizadas todas as ferramentas necessárias para uma correcta avaliação dos riscos materiais da Organização.

Nesse sentido, a avaliação dos riscos deve ser sempre completa, tempestiva e consistente em todas as áreas da Organização, cobrindo todas as fontes e factores de risco que se considerem significativos.

## 3. Mitigação

A fase de mitigação do risco assenta no desenvolvimento de opções e acções que possibilitam a redução da exposição ao risco. Depois de identificados e avaliados os riscos, devem ser definidos mecanismos de mitigação do risco para que a Instituição enderece todos os riscos considerados como relevantes.

Neste sentido, os mecanismos de mitigação do risco podem incluir, nomeadamente a definição das tarefas que cada função e direcção devem desempenhar ou a definição de como as tarefas deverão ser executadas.

## 4. Monitorização e Controlo

A monitorização e controlo de todos os riscos são procedimentos constantes no processo contínuo de Gestão do Risco.

Em termos de Governança, é da responsabilidade do Conselho de Administração (CA) o delineamento dos limites de tolerância para os riscos relevantes, de acordo com a capacidade de assumir risco da Organização. Operacionalmente deve ser assegurada a prevenção de situações não autorizadas, nomeadamente pela existência de sistemas de informação

com regras inibidoras de acessos indevidos e de meios de prestação de informação automáticos. No mesmo sentido, devem ser definidos e implementados processos de recolha de dados fiáveis e tempestivos e de processos de verificação e reconciliação periódica entre a informação produzida internamente e a proveniente de entidades externas, e entre a informação numa óptica contabilística e operacional ou de gestão

## 5. Comunicação e Reporte

A fase de reporte no ciclo de Gestão do Risco respeita a dois tipos de prestação de informação que é necessário efectuar, reporte interno e reporte externo. O reporte é realizado de maneira que todas as Unidades Orgânicas e partes interessadas da Organização (*stakeholders*) tenham conhecimento dos riscos incorridos e dos processos e actividades derivadas da monitorização e controlo dos mesmos.

O reporte interno diz respeito à informação compilada nas fases anteriores do ciclo que se pretende que seja analisada exhaustivamente

pelos órgãos internos competentes. As diferentes Direcções e Gabinetes reportam directamente ao Conselho de Administração e/ou a Comissões/Comités específicos, o que permite uma monitorização e actualização constante dos riscos e decisões tomados pela Organização.

O reporte externo obedece a requisitos regulamentares, sendo que a Organização comunica de forma periódica a informação sobre a exposição da Instituição aos diversos riscos.

## CAPÍTULO 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dada a natureza deste documento, a concretização operacional do seu conteúdo está contemplada em documentos suplementares com um âmbito circunscrito aos diferentes temas, que complementam a concretização da função de Gestão do Risco.

## CAPÍTULO 6 - REVISÃO E APROVAÇÃO

1. A presente Política foi aprovada em reunião do Conselho de Administração, no dia 08/12/2022, sendo esta a data de início da sua vigência.
2. O presente Política vigorará por tempo indeterminado.

Fases	Área Responsável	Assinatura	Data
Elaboração	Gestão do Risco		05-12-2022
Aprovação	Conselho de Administração		08-12-2022